

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 7/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO  |             |           |                                       |  |               |  |  |
|---|-------------|-----------|---------------------------------------|--|---------------|--|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                |             |           |                                       |  |               |  |  |
| Nome: WESLEY SAULO DE TARSO BO  | RGES        |           | CPF/CNPJ: 029.55                      | 52.226-74  |               |  |  |
| Endereço: RUA PARÁ DE MINAS, 158  |             |           |                                       | Bairro: CENTRO   |               |  |  |
| Município: IGARATINGA   | UF: MG      | i         |                                       | CEP: 35.695-000  |               |  |  |
| Telefone: (37) 3231-2865 E-mail: cinthiafreitas17@hotmail.com             |             |           |                                       |  |               |  |  |
| O responsável pela intervenção é o p                                      | ropriet     | ário do i | móvel?                                |  |               |  |  |
| ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, i                                      | r para i    | tem 2     |                                       |  |               |  |  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRI   | O DO IN     | /IÓVEL    |                                       | 4  |               |  |  |
| Nome:   |             |           |                                       | CPF/CNPJ:  |               |  |  |
| Endereço:   |             |           |                                       | Bairro:  |               |  |  |
| Município:  | UF:         |           |                                       | CEP:   |               |  |  |
| Telefone:   | E-mail:     |           |                                       |  |               |  |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |             |           |                                       |  |               |  |  |
| Denominação: LUGAR DENOMINADO   | ) "ÁGU      | A LIMPA   | II .                                  | Área Total (ha): 9,7012  |               |  |  |
| Registro nº (se houver mais de um, c                                      | os): 76.8   | 306       | Município/UF: SÃO GONÇALO DO PARÁ /MG |  |               |  |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural (<br>37D0.3598.EA77.4675.AA00.685E.08 |             |           | biental Rural (                       | CAR): MG-316180  | 09-           |  |  |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQU   | ERIDA       |           |                                       |  |               |  |  |
| Tipo de intervenção Qua   |             |           | antidade                              | Unidade  |               |  |  |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                 |             | 24        | indivíduos                            |  |               |  |  |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQU   | ERIDA E     | PASSÍV    | EL DE APROV                           | AÇÃO   |               |  |  |
| Tipo de Intervenção   | Quantidade  |           | Unidade                               | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)<br>X Y |               |  |  |
| Corte ou aproveitamento de<br>árvores isoladas nativas vivas              | 24          |           | indivíduos                            | 521804.06  | 7783246.50    |  |  |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDI   | DA          |           |                                       |  |               |  |  |
| Uso a ser dado a área   |             |           | Especificação                         |  | Área (ha)     |  |  |
| Infraestrutura  |             |           | Linha de energia                      |  | 1,67          |  |  |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA  | (S) ÁRE     | A (S) AU  | JTORIZADA (S                          | ) PARA INTERVEN  | ÇÃO AMBIENTAL |  |  |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Fisionomia/ |           | •                                     | Estágio<br>Sucessional<br>(quando<br>couber)                       | Área (ha)     |  |  |

| Cerrado Área antropizada                           |            |      | 1,67       |         |  |
|--|------------|------|------------|---------|--|
|  |            |      |            |         |  |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO |            |      |            |         |  |
| Produto/Subproduto                                 | Especifica | ação | Quantidade | Unidade |  |
| Lenha de floresta nativa                           |            |      | 5,8728     | m³      |  |
| Madeira de floresta nativa                         |            |      | 4,6044     | m³      |  |
|  |            |      |            |         |  |

#### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/01/2023

Data da vistoria: 30/01/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 30/01/2023

### 2.OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 24 Árvores Isoladas em uma área de 1,67 ha. com a finalidade de passagem de rede para ligação de energia que abastecerá a avicultura na propriedade.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

| A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção o   | constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora |
|--|--|
| Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do E | Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de     |
| proteção especial, estabelecida por legislação específica:           |  |

| ( ) Sim          | (X)Não   |
|------------------|--|
| Se sim, qual(is) | ·  |
|                  |  |
| B) A área de int | tervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:   |
| ( ) Sim          | (X)Não   |
| Se sim, especifi | icar:  |
|                  |  |
| cumulativamer    | ção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, nte, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural. |
| ( ) Sim          | (X)Não   |
| Se sim, qual o   | <i>y</i> alor:   |
|                  |  |

Observação: As árvores estão às margens da estrada vicinal que chega à propriedade e precisam ser cortadas para a passagem da rede elétrica.

<u>Taxa de Expediente:</u> Foi recolhido em 09/01/2023 DAE no valor de R\$ 634,65 referente ao corte de árvores isoladas em 1,67 ha.

<u>Taxa florestal</u>: Foi recolhido em 22/12/2022 o DAE no valor de R\$ 39,22 referente a 5,8728 m³ de lenha de floresta nativa e o DAE no valor de R\$ 205,37 referente a 4,6044 m³ de madeira de floresta nativa. Foram recolhidos em 09/01/2023, os DAEs nos valores de R\$ 2,19 e R\$ 11,47, respectivamente, complementares aos DAE's pagos em 2022.

### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 24 árvores isoladas nativas vivas em uma área de <u>1,67</u> ha, localizada na propriedade <u>"Água Limpa"</u>, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao <u>uso interno no imóvel ou empreendimento ou incorporado ao solo.</u>

### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 22/12/2022 o DAE no valor de R\$ 168,09 referente a 5,8728 m³ de lenha de floresta nativa e o DAE no valor de R\$ 131,79 referente a 4,6044 m³ de madeira de floresta nativa. Foram recolhidos dia 09/01/2023, os DAEs nos valores de R\$ 9,39 e R\$ 7,36, respectivamente, complementares aos DAE's pagos em 2022.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**, **Gerente**, em 30/01/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **59970003** e o código CRC **617D6F01**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0000795/2023-75

SEI nº 59970003